



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPETIM**

CASA JOSÉ JORDAO NETO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

0000033

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de limpeza, de higienização, e descartáveis para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE.

1.2. A aquisição, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023;
- Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023.
- Lei Municipal nº 596, de 28 de novembro de 2024.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE exerce papel essencial na representação dos interesses da população itapetinese no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Para que vereadores e servidores possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente, faz-se indispensável a manutenção de condições adequadas de trabalho, dentre as quais se destaca a necessidade de um ambiente limpo, organizado e salubre.

2.2. Nesse contexto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis mostra-se imprescindível para garantir a adequada manutenção da limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal, abrangendo os ambientes de trabalho, áreas comuns, como copa e banheiros, bem como os gabinetes dos vereadores e o plenário, durante todo o horário de funcionamento.

2.3. Ressalta-se que a Câmara Municipal é um espaço público com circulação diária de diversas pessoas, o que torna fundamental a adoção de medidas permanentes de limpeza e desinfecção, visando à preservação da saúde de servidores, parlamentares e visitantes. Ambientes inadequadamente higienizados podem favorecer a proliferação de bactérias, ácaros, insetos e outros agentes nocivos à saúde.

2.4. Dessa forma, a contratação dos referidos materiais justifica-se pela necessidade contínua de higienização, limpeza e desinfecção das superfícies fixas (verticais e horizontais), bem como dos equipamentos permanentes, assegurando um ambiente saudável, seguro e compatível com as atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim – PE.

3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento de justificativa de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

3.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;

3.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

**4.0. DOS PRODUTOS:**

4. 1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

4.1.1. A demanda consiste na aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis.

ITEM	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND FORNEC.	QUANT.
01	226700	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, FRASCO DE 01 LITRO	UND	300
02	429225	ÁLCOOL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FRASCO 1 LITRO	FRASCO	50
03	405452	BACIA	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 55 CM, CAPACIDADE: 27,50 L, COR: BRANCA	UND	2
04	278322	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	2
05	241738	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 35 CM, ALTURA: 55 CM	UND	2
06	253221	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 15 L	UNID	2
07	253220	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 20 L	UND	4
08	292576	CERA	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM DE 1L	UND	30
09	607816	CESTO LIXO	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	05
10	391002	COLHER	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50
11	299963	GARFO	GARFO MESA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100
12	221998	FACA	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UND	PC	30
13	451994	COPO	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100
14	311617	COPO CX COM 25 PC	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25 PC	CX	05
15	433058	DESINFETANTE	DESINFETANTE FRASCO 1 LITROS , AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE.	UND	200
16	261168	DESODORIZADOR AMBIENTE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL DESCRIBÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, E BUTANO/PROPANO. FRAGRÂNCIA: LAVANDA,	UND	50



17	307796	DESODORIZADOR SANITÁRIO	TALCO, CÍTRICOS. EMBALAGEM: EM FRASCO DE ALUMÍNIO, CONTEÚDO 360 ML.	UND	100
18	449798	DETERGENTE 500ML	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL	UND	50
19	373481	ESPONJA	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500ML COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50
20	454956	ESPONJA	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM	UND	50
21	420506	FLANELA	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM	UND	50
22	279329	MAÇO COM 10CX	FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM	UND	20
23	392703	GUARDANAPO PC COM 50UND	FÓSFORO: FEITOS EM MADEIRA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES. COM SELO DO INMETRO, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	UND	100
24	303322	LIMPADOR MULTIUSO	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	50
25	450516	LUVAS PAR	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO TRADICIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC., COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL; TENSOATIVO NÃO ANIONICO; COADJUVANTES; SOLUBILIZANTE; VEICULO; PERFUME; PH: 7,0 (+/- 0,5); TEOR DE SOLIDOS: 15 A 16 %; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30
26	407965	LUVA DESCARTAVEL	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TAMANHO:ÚNICO, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	CX	10
27	338696	PÁ PARA LIXO	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:USO GERAL, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	06
28	425748	PANO DE CHÃO	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	UND	50
29	270165	PANO DE PRATO	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CMX70CM.	UND	50



			BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL		
30	314743	PAPEL HIGIENICO PC COM 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: FOLHA DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO pacote COM 4 UNIDADES	PC	400
31	444882	POLIDOR ALUMINIO	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA	UND	10
32	435573	PRATO	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50
33	471301	RODO	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM , QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	10
34	226629	SABÃO EM BARRA BEM. COM 05 UND	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 05 UND.	EMBALAGEM	10
35	300115	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 500g	CX	150
36	444433	SABONETE BARRA	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G , AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	UND	20
37	403318	SACO LIXO 100L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	150
38	403319	SACO LIXO 30L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, NA COR PRETA PCT COM 10 UNIDADES	PC	200
39	398561	SACO LIXO 50L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100
40	440603	PAPEL TOALHA	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, PC 02 ROLOS	PC	200
41	409552	TOALHA DE ROSTO/MÃOS	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500 G.M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA	UND	10
42	390453	TOUCA	TOUCA, MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL . PACOTE 100 UNIDADES	CX	04
43	406214	VASSOURA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 25 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	UND	10



44	242252	LIMPA VIDROS	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO - FRASCO 500ML	UND	50
45	386110	FILME PLÁSTICO	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:25 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE	UND	10
46	331870	ESCOVA SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	06
47	604234	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ:5,5 A 6,0, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO USO 500ML	EMBALAGEM	40
48	419860	PILHA PALITO	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V - EMBALAGEM 04 UND	EMB. 04 UND	30
49	419859	PILHA PEQUENA	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	EMBALAGEM C/ 04	30
50	293025	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS	CX	30
51	484679	INSETICIDA	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO	UND	10
52	486339	PAPEL	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL:KRAFT, APRESENTAÇÃO:BOBINA, LARGURA:80 CM, PESO:5 KG, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2, APLICAÇÃO:EMBALAGEM	BOBINA	03
53	227903	ESCOVA LIMPEZA	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, COR CERDAS:BRANCA E MARROM	UND	05
54	241711	DESINTUPIDOR DE SANITÁRIO	DESINTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, ALTURA:10CM, DIÂMETRO:16 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:50 CM	UND	06
55	372079	SOLUÇÃO LIMPEZA	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO	20
56	472871	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO	FRASCO	15
57	299620	PALITO DE DENTE	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL	UND	10
58	269943	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS	ÁLCOOL GEL - GEL HIDRATANTE PARA AS MÃOS, TIPO:HIDRATADO, TEOR :70% INPM, APRESENTAÇÃO:GEL - FRANCO 500ML	UND	50

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE:



5.1. Nos termos da Lei Municipal n.º. 596/2024, que dispõe sobre a concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no limite geográfico do Município de Itapetim (PE).

5.2. Considerando a existência de 03 (três) potenciais fornecedores no âmbito municipal, que atendam o objeto licitado, e que se enquadram como ME/EPP/MEI, a presente licitação conferirá exclusividade de contratação conforme Lei Municipal n.º. 596/2024.

5.3. A participação restrita de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em licitações no município, oferece diversas vantagens tanto para os empreendedores locais quanto para a administração pública. Vantagens para MEI, ME e EPP locais, acesso facilitado a contratos públicos; estímulo à economia local; redução da burocracia: preferência em casos de empate. Vantagens para a administração pública diversificação de fornecedores: fomento ao desenvolvimento sustentável: cumprimento de políticas públicas:

5.4. Por se tratar de contratação cujo valor não excede o estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, ou seja, de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa é restrita a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e microempreendedor individual, estabelecidas no território do Município de Itapetim (PE), aplicando o disposto no Art. 9º, da Lei Municipal n.º. 596/2024.

6.0 JUSTIFICATIVA PARA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – EMPRESAS MEI, ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE

6.1. A restrição da participação neste processo de empresas classificadas como MEI, ME e EPP com sede no Município de Itapetim/PE está amparada na Lei Municipal nº 596, de 28 de novembro de 2024, que estabelece diretrizes para o fortalecimento da economia local, priorizando a contratação de fornecedores locais.

6.2. Trata-se de uma política pública estratégica voltada ao apoio aos pequenos negócios locais, que constituem a base econômica de Itapetim. Considerando que a maioria das empresas do município é de pequeno porte, muitas vezes familiares e voltadas ao atendimento da comunidade, a priorização destas contratações contribui diretamente para a geração de empregos, manutenção da renda local e estímulo à formalização de novos empreendimentos.

6.3. Além do impacto social, a contratação de fornecedores locais oferece ganhos operacionais significativos. Empresas sediadas em Itapetim estão mais familiarizadas com as necessidades da Administração Pública local, têm maior facilidade de acesso aos órgãos municipais, oferecem agilidade nas entregas e prestam atendimento mais direto e eficiente, assegurando continuidade e qualidade dos serviços.

6.4. A logística simplificada e a redução de custos com transporte refletem diretamente nos preços das propostas, tornando-as mais compatíveis com o orçamento público. Adicionalmente, a contratação local permite à Administração acompanhar a execução contratual de forma mais eficaz, reduzindo riscos de inadimplemento, falhas no fornecimento e dificuldades na substituição de itens não conformes.



6.5. A restrição, portanto, não representa exclusão, mas constitui um instrumento de fortalecimento da economia local. Ao direcionar recursos públicos para empresas do município, a Administração contribui para dinamizar o comércio, ampliar a arrecadação e fomentar o crescimento estruturado do setor produtivo local.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:



9.1.1. Entrega: (3) dias a partir da ordem de fornecimento, com regime de fornecimento parcelado;

9.1.2. Vigência: 11 meses.

9.2. A vigência da presente contratação será determinada até 31/12/2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

10.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

10.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

11.0. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

12.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

12.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da **apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s)**, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Recebimento Provisório e Definitivo: O recebimento provisório dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Este recebimento terá a finalidade de verificar, preliminarmente, a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado. Durante o período de recebimento provisório, será realizada uma avaliação inicial dos produtos, podendo ser identificadas eventuais não conformidades, as quais serão comunicadas ao contratado para as devidas correções, conforme necessário.

O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, após a verificação final da conformidade dos produtos com as especificações contratuais e a correção de eventuais falhas identificadas no recebimento provisório. O recebimento definitivo ocorrerá com a emissão de documento formal, atestando que o objeto foi entregue de acordo com as condições acordadas e que todas as exigências foram atendidas.



13.2. Em caso de não conformidade, o Contratante notificará o contratado para a adoção das medidas corretivas no prazo estipulado, sem que isso gere ônus ou prejuízo ao Contratante. O não atendimento das exigências de conformidade poderá acarretar na recusa do recebimento definitivo e em outras sanções previstas no contrato.

13.3. Esse procedimento visa assegurar a qualidade dos produtos entregues e garantir que o objeto contratado esteja de acordo com as expectativas e necessidades da Câmara Municipal, conforme os termos acordados.

14.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Itapetim - PE, 15 de janeiro de 2026.



Dayse Maryland Nunes Jordão
Secretária Geral da Administração